

## **RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

### **Institui a medalha “*Ato Heroico*” no Município de Sinop e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a medalha denominada “*Ato Heroico*” destinada a premiar feitos de bravura praticados por pessoas no município de Sinop.

Art. 2º A medalha será conferida àqueles que tenham praticado ato heroico de salvamento da vida de outrem, com risco a própria vida, exceto quando em exercício da profissão, devendo existir provas concretas do feito para o reconhecimento.

Art. 3º A concessão da Medalha “*Ato Heroico*” será de iniciativa do Poder Legislativo através de Decreto Legislativo feito por Vereador em exercício e aprovado pelo *quorum* de 2/3 (dois terços) dos parlamentares.

Art. 4º A medalha será cunhada em formato circular com cinquenta milímetros de diâmetro, trazendo o brasão do Município de Sinop, circundado pelos dizeres: *Ato Heroico* – Poder Legislativo de Sinop.

Art. 5º A Câmara Municipal manterá livro próprio denominado “Livro de Registro de Concessão de Ato Heroico”, para nele serem lançados em ordem cronológica os nomes dos agraciados, o número do Decreto Legislativo e a data da entrega da Medalha.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 02 de abril de 2019.**

*Remidio Kuntz*  
Presidente